



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.695, DE 2023

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Obriga a instalação de botão do pânico nas escolas públicas e privadas, acionando a Polícia Militar em casos de emergência, e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1503/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. JUNINHO DO PNEU)

Obriga a instalação de botão do pânico nas escolas públicas e privadas, acionando a Polícia Militar em casos de emergência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, deverão dispor de um botão do pânico, localizado em local de fácil acesso e visibilidade, que permita o acionamento imediato da Polícia Militar em caso de emergência.

Art. 2º O botão do pânico deverá estar conectado diretamente à Central de Operações da Polícia Militar e ser de fácil manuseio, podendo ser acionado por qualquer pessoa que esteja nas dependências da escola.

Art. 3º As escolas deverão realizar treinamentos periódicos com os alunos, professores e funcionários para o uso correto do botão do pânico e para a prevenção de situações de violência e emergências.

Art. 4º As escolas deverão manter um registro de todas as ocorrências e acionamentos do botão do pânico, que deverão ser comunicados imediatamente à Polícia Militar.

Art. 5º As escolas que não cumprirem as disposições desta lei estarão sujeitas a sanções administrativas e multas.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A violência nas escolas é um problema grave que afeta a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários. São frequentes os casos de agressões, bullying, assédio, ameaças e até mesmo de tragédias que envolvem tiroteios e ataques.

Diante desse quadro, é fundamental que as escolas estejam preparadas para enfrentar situações de emergência e para garantir a segurança de todos os envolvidos.

Nesse sentido, a instalação de botões do pânico nas escolas é uma medida simples e eficaz para acionar imediatamente a Polícia Militar em caso de emergência, possibilitando uma resposta rápida e eficiente às situações de violência e de risco.

A presente proposta visa, portanto, garantir a segurança nas escolas públicas e privadas, tornando obrigatória a instalação de botões do pânico e a realização de treinamentos para o uso correto dos mesmos.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, que tem como objetivo garantir a segurança e a paz nas escolas brasileiras.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JUNINHO DO PNEU

